



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33, DE 4 DE MARÇO DE 1952.

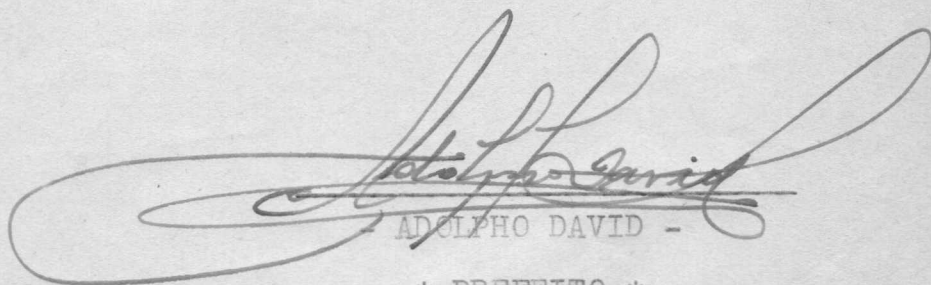
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado luto oficial por (três) 3 dias, como homenagem postuma às vítimas do desastre ferroviário ocorrido em Anchieta, na manhã de hoje.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
4 de Março de 1951.



ADOLPHO DAVID -

* PREFEITO *

